



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 182

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 182

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.460, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n.º 2.744, de 16 de janeiro de 2025, institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 4.420, de 21 de janeiro de 2025, dispõe sobre a data para o início da adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, fixando o prazo para adesão de 90 (noventa) dias, com início em 22 de janeiro p.p. e término previsto no próximo dia 21 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 4.420, de 21 de janeiro de 2025, permite a prorrogação do prazo para adesão ao REFIS 2025;

CONSIDERANDO que vários contribuintes aderiram ao REFIS 2025, e diariamente novas adesões vêm ocorrendo, propiciando arrecadação aos cofres públicos e oportunizando que os contribuintes regularizem sua situação perante a Fazenda Pública do Município;

CONSIDERANDO por fim que, a prorrogação do prazo para adesão do REFIS 2025 viabilizará novas adesões e, consequentemente, propiciará a recuperação dos créditos fazendários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, a contar de 21 de abril de 2025.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo, poderá ser prorrogado, desde que haja viabilidade, pertinência e conveniência.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda por meio das Seções de Tributos e Dívida Ativa proceder nos termos do artigo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 2.744, de 16 de janeiro de 2025, e cancelar os débitos abrangidos por esta lei referida municipal, quando consumada a prescrição do crédito tributário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, Gabinete do Prefeito em 10 de abril de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO **"BISCOITO"**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Secretaria Municipal de Administração em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB **Secretário Municipal de Administração**

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: Associação Recomeçar de Catanduva - Casa Lar Filhos da Graça, CNPJ/MF 10.797.282/0002-37

OBJETO: atendimento especializado de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, na modalidade Casa-Lar, tipificado a alínea "a", inciso III, do art. 1º da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, destinado ao atendimento de ordem exarada em processo judicial que tramita sob sigilo de justiça, em razão da proteção da identidade e segurança da criança ou adolescente envolvido, assegurada a moradia, alimentação, frequência escolar, cuidados especiais necessários e se for o caso, entrega de medicamentos conforme determinado em prescrição médica, conforme Plano de Trabalho (Anexo I) do presente termo.

02 Executivo

02 13 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0021.2082.0000 - Contribuições a Entidades Assistenciais

397 - 33.50.43.00 - Subvenções Sociais R\$ 34.800,00

VIGÊNCIA: 12.03.2025 a 11.09.2025

DATA DE ASSINATURA: 09.04.2025

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

ATOS DO EXECUTIVO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 040/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicado no D.O.E e D.O.M de 10/04/2025 foi alterado. Objeto: Registro de preços para fornecimento de material asfáltico. Fica alterada a data da sessão, para o dia 06/05/2024 às 08:30 horas. Edital completo e alterações pelo site www.ibira.sp.gov.br. Os interessados em obter



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 182

Página 3 de 5

mais informações serão atendidos das segundas às sextas-feiras das 08:00 às 16:00 horas, pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br, pelo telefone (17) 3551-9900, ou no Paço Municipal “Provisório”, sito na Avenida Felix Haffid José Gattaz, nº 715, Centro, na cidade de Ibirá - SP, com o Sr. Sr. Gustavo Dias - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 15 de abril de 2025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO “BISCOITO” – PREFEITO MUNICIPAL.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 182

Página 4 de 5

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Av. Félix Haffid José Gattaz, nº 715 – Centro – CEP: 15.860-027-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA N.º 301, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a instauração de Auditoria Interna e designa servidores que especifica para auxílio do Controlador-Geral Interno e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c.c. art. 16, §1º da Lei Complementar nº 2.676/2023; e

Considerando o Decreto nº 4.416, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre constituição de comissão especial para realizar cópia dos bancos de dados;

Considerando o Relatório da referida comissão especial datado de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da auditoria interna sigilosa para análise e demais apurações em razão das inconsistências apontadas pela Comissão Especial designada pelo Decreto nº 4.416, de 13 de janeiro de 2025, no Relatório datado de 13 de março de 2025, referente aos bancos de dados dos sistemas informatizados (software) utilizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam designados os servidores ANA MARIA RUIZ MELO – lotado no cargo de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, DENISE PAULINO DE OLIVEIRA, lotada no cargo de Chefe de Dívida Ativa, e JULIANA APARECIDA PRIETO MARTINS, lotada no cargo de Agente Administrativo, para prestarem auxílio necessário no planejamento, execução e demais medidas para consecução dos trabalhos da auditoria interna de que trata o artigo anterior sob a condução do Controlador-Geral Interno.

Art. 3º. Fica desde já autorizado aos servidores designados nesta Portaria valerem-se de apoio técnico e profissional na área da tecnologia da informação, bem como a eventual colaboração técnica da empresa detentora do sistema informatizado, para execução e conclusão dos trabalhos da auditoria que se fizerem necessários.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da auditoria interno, podendo ser prorrogado mediante prévia justificativa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 182

Página 5 de 5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Av. Félix Haffid José Gattaz, nº 715 – Centro – CEP: 15.860-027-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Continuação da Portaria n.º 301, de 15 de abril de 2025.

FI. 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ,
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 15 de abril de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos/Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá